



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
URBANISMO E  
LICENCIAMENTO

Folha de informação nº 23  
Do TID nº 15053755

Em 09/11/17 ZUZIA GUARDARONE DE MELLU  
Encarregada de Equipe  
/SEC.....

AUTOS: TID nº 15053755  
INTERESSADO: ADILSON TONARVO  
LOCAL: Rua Botucaraí, nºs 143/149  
SQL: 055.260.0026-5 e 055.260.0027-3  
ASSUNTO: Alvará de Desdobro de Lote

HISTÓRICO: Consulta a CEUSO acerca da possibilidade de desdobro do lote, tendo em vista que a edificação foi regularizada pela Lei nº 13.558/04 e Decreto nº 45.324/04, para a categoria de uso R2-01.

**PRONUNCIAMENTO/SEC/CEUSO/126/2017**

A CEUSO, em sua 1304ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de novembro de 2017, a vista dos elementos constantes do presente, em especial, da manifestação de fls. 20 e 21, deliberou, por unanimidade dos votos, que o Auto de Regularização contido às fls. 08 e 09, deveria ter contemplado o desdobro pretendido, devendo o mesmo ser apostilado para fazer constar a ressalva referente ao desdobro, conforme disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei nº 13.558/03 regulamentado pelo parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 45.324/04.

Deliberou ainda, que o pedido de Alvará de Desdobro de Lote do presente pedido deverá ser indeferido por prejudicado, uma vez que o desdobro solicitado já foi objeto de análise e incluído no referente Auto de Regularização, devendo ser apostilado ex-officio para fazer constar a ressalva pertinente.

09 /novembro/2017

**RENATA SAAD CURY MOYSÉS**  
Presidente  
CEUSO

VOTARAM: Renata Saad Cury Moysés, Daniela Santana Andrade, Carolina Mendes de Carvalho Nardozza, Vasco de Mello, Paulo Sérgio Pinheiro da Silveira, Adriana Blay Levisky e Rodrigo Fairbanks Von Uhlendorff.